



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xique-Xique

SECRETARIA DA CÂMARA

AUTÓGRAFO Nº 009/89 -

PROJETO - De Lei nº 003, de 31 de maio de 1989.
AUTORIA - Do Poder Executivo Municipal - Gestão Raul
Teixeira Braga.
EMENDA - Não houve.

DELIBERAÇÃO- Sessões Ordinárias de 01, 15 e 22/6/1989;-
- Parecer da Comissão de Finanças, Orçamen
to e Contas nº 008/89.

VOTAÇÃO FINAL - Aprovado pela unanimidade da Câmara na
Sessão do dia 22/6/1989.

TRANSCRIÇÃO- Da Redação Final - Comissão de Justiça e
Redação - "sic".

Autoriza aquisição de área
de terra, e dá outras providênci
as.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Ba
hia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e eu
sanciono.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori
zado a adquirir área de terra para implantação de um horto
florestal no Município de Xique-Xique, Bahia.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei corre
rão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de //
sua publicação.

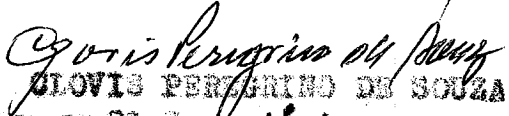
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.

MESA DIRETORA:-

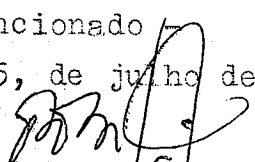

DOMINGOS ALVES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO MARÇAL FILHO
1º Secretário


GLOVIS PEREGRINO DE SOUZA
2º Secretário

Sancionado

LEI Nº 305, de julho de 1989.



Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xique-Xique

SECRETARIA DA CÂMARA

02ª. Via - Prefeitura/Devolução
15 dias do recebimen
to com anotações de Sanção ou /
de Vetos.

AUTÓGRAFO Nº 009/89 -

PROJETO - De Lei nº 003, de 31 de maio de 1989.
AUTORIA - Do Poder Executivo Municipal - Gestão Raul
Teixeira Braga.
EMENDA - Não houve.

DELIBERAÇÃO- Sessões Ordinárias de 01, 15 e 22/6/1989;-
- Parecer da Comissão de Finanças, Orçamen
to e Contas nº 008/89.

VOTAÇÃO FINAL - Aprovado pela unanimidade da Câmara na
Sessão do dia 22/6/1989.

TRANSCRIÇÃO- Da Redação Final - Comissão de Justiça e
Redação - "sic".

Autoriza aquisição de área
de terra, e dá outras providênci
as.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Ba
hia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e eu
sanciono.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori
zado a adquirir área de terra para implantação de um horto
florestal no Município de Xique-Xique, Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei corre
rão por conta de Dotação Orçamentária própria.

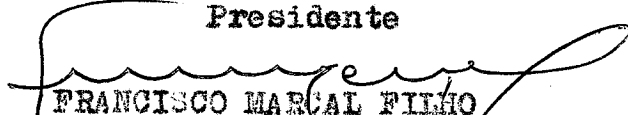
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de //
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1989.

MESA DIRETORA:-


DOMINGOS ALVES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO MARÇAL FILHO
1º Secretário


CLOVIS PEREGRINO DE SOUZA
2º Secretário

LEI Nº 305
SANCIONADA
EM 03 DE JUNHO
DE 1989

